



Estado do Acre

Prefeitura Municipal de Mancio Lima

LEI Nº 06/77 de 12 de julho de 1977

"Abre Crédito Especial para os Setores de Educação e Cultura e de Obras, Viação e Serviços Urbanos."

O Prefeito do Município de Mancio Lima:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no montante de Cr\$ 84.060 (OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS), destinados aos Setores de Educação e Cultura e de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo à classificação abaixo:

04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.06 - Manutenção da Rede de Ensino

4000.00 - Despesas de Capital	Cr\$ 1,00
4100.00 - Investimentos	
4112.00 - Início de Obras	66,560

05 - SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

03070212.07 - Manutenção das Atividades do Setor

3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3111.00 - Pessoal Civil	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	17,500

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, proviêm de aplicação parcial de Dotações Orçamentárias de acordo com a classificação a seguir:



Estado do Acre

Prefeitura Municipal de Mancio Lima

01 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3000.00 - Despesas Correntes

3111.00 - Pessoal Civil

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000

04 - SUPOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.06 - Manutenção da Rede de Ensino

3000.00 - Despesas Correntes

3130.00 - Serviços de Terceiros

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 34.060

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mancio Lima, 12 de julho de 1977

Raílda Pereira da Silva
Raílda Pereira da Silva
PREFEITA MUNICIPAL